

Área de concentração: **Direito Civil**

Subárea: **Direito Romano**

ESPELHO DE CORREÇÃO

- Explicar a diferença entre os modos originários e os modos derivados (1,0 ponto)
- Modos originários:
 - *Mancipatio* (0,5 ponto)
 - *In iure cessio* (0,5 ponto)
 - *Traditio* (0,5 ponto)
 - *Traditio symbolica* (0,5 ponto)
 - *Traditio longa manu*
 - *Traditio ficta* (0,5 ponto)
 - *Traditio brevi manu*
 - *Constitutum possessorium*

Evolução: no direito justiniano desapareceu a distinção entre *res Mancipi* e *res nec Mancipi* e, por isso, a *mancipatio* deixou de existir; como a *in iure cessio* já havia caído em desuso no século IV d. C., somente a *traditio* permaneceu na época de Justiniano (1,0 ponto).

- Modos derivados:
 - *Occupatio* (1,0 ponto)
 - *Accessio* (0,5 ponto) - evolução: doutrina geral só se desenvolveu na Idade Média. (Mais 1,0 ponto se aludir às formas de acessão abaixo)
 - de móvel a imóvel
 - *inaedificatio*
 - *plantatio*
 - *satio*
 - de móvel a móvel
 - *ferruminatio*
 - *textura*
 - *scriptura*
 - *pictura*
 - de imóvel a imóvel
 - *allusivo*
 - *avulsio*
 - *alveus derelictus*
 - *insula in flumine nata*
 - *Specificatio* (1,0 ponto) – evolução: discussão entre sabinianos e proculianos.
 - *Inventio thesauri* (1,0 ponto) – evolução: a Constituição Imperial de Adriano.
 - Aquisição de frutos (1,0 pontos).